



PORTARIA Nº 077/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e de Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 2 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação.

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

Nome: Marcos Rocha Brito

CPF: 401.943.615-00

II. Técnico de Prestação de contas da Secretaria Municipal da Educação

Nome: Ríes Késsel Silva Martins de Araújo

CPF: 057.973.665-25



III. Diretor de Projetos Municipais de Educação:

Nome: Telma Pereira da Silva

CPF: 134.470.088.81

IV. Programa Dinheiro Direto na Escola/Primeira Infância/ PDDE Qualidade - Escola e Comunidade

Nome: Girlânia da Costa Silva

CPF: 036.332.995-13

V. PDDE QUALIDADE / Educação Conectada 2024

Nome: Relmy Almeida Gama

CPF: 927.029.705-59

VI. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA

Nome: Erica Tarrão Carvalho

CPF: 007.218.735-21

VII. Programa Nacional do Livro e do Material Didático

Nome: Raímara Maciel Oliveira

CPF: 958.088.175-87

VII. Programa da Educação em Tempo Integral

Nome: Lenice Trajano da Costa

CPF: 006. 379. 725-97

VIII. PDDE QUALIDADE / Escola das Adolescências 2024

Nome: Tânia Maria Machado de Carvalho

CPF: 007.449.115-67

IX. PDDE EQUIDADE / Sala de Recursos Multifuncionais 2024

Nome: Bárbara Ferreira Duarte

CPF: 021742375-20

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.



§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 (dois), ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá a coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;



g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas (Rede PDDE);

i) Informar a equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025, revogando-se disposições anteriormente editadas e que sejam conflitantes com este ato administrativo.

Central- BA, 31 de março de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO

